

Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MILENA MARCELLINO DANTAS	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. SITUAÇÃO FINAL: INDEFERIDO(A) ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
SANYSE FARIAS TAVARES	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO RENDA/SOCIOECONÔMICA: DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 28/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 28/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE COMPLETA DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

<p>Curso: Contabilidade (Técnico Integrado) - Turno: Matutino</p> <p>Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RAYANE MARIA DA SILVA SOUZA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O DISPOSTO NO ITEM 1.2 E 1.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024. AVALIAÇÃO RENDA/SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino
Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUANNY MARQUES ATAIDE DO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº XX/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. INDEFERIDO COM BASE NO ITEM 1.14. DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A ANÁLISE PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO NÃO RECONHECEU NO(A) CANDIDATO(A) CARACTERÍSTICAS DO FENÓTIPO NEGRÓIDE, COMO A PREDOMINÂNCIA DA COR DA PELE, A TEXTURA DO CABELO E OS FORMATOS DO ROSTO, LÁBIOS E NARIZ. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino
Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RUTE CASTRO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 1º E O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº XX/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ISABELLE DA COSTA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA AÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº XX/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
KEMELLY LUZIA DA SILVA DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.9 E 3.10 DO EDITAL PRE Nº 28/2023 E PELO ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL - INDEFERIDO. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Controle Ambiental (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JULIA VITÓRIA BERTOSO DO NASCIMENTO HENRIQUE	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DA VAGA. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA AÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. PARECER FINAL- INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RAYSSA COSTA DE ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) CURSOU 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº XX/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS QUE COMPÕE O NÚCLEO FAMILIAR, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL EDITAL PRE Nº 28/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Controle Ambiental (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
EMYLLY BEATRIZ SOUZA DE ALBUQUERQUE	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024)..

Curso: Controle Ambiental (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARYANNE GONÇALVES CANANEA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Controle Ambiental (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANNA VITÓRIA LINDOLFO MAIA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO MÉDICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL PRE Nº 28/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. NÃO FOI ENVIADO LAUDO MÉDICO PARA ANÁLISE. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino Modalidade: Ampla Concorrência	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
STELLA SOUSA DE OLIVEIRA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL PRE Nº 28/2023, ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "F" E "G" E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. NA APRESENTAÇÃO DO ANEXO 10 ERA NECESSÁRIO "...DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL) DEVERÁ SER ANEXADA NO ATO DA PRÉ-MATRÍCULA", CONFORME TEXTO EM DESTAQUE NO REFERIDO DOCUMENTO (ANEXO 10). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
DEYVISON DE SOUZA PERES	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. SITUAÇÃO FINAL: INDEFERIDO(A) ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA JÚLIA FORMIGA QUEIROGA SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL PRE Nº 28/2023 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. A CANDIDATA CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO DE 2022 CONFORME SEU HISTÓRICO ESCOLAR, DESSE MODO NÃO "...ESTAR EM FASE DE FINALIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2023..." SEU CASO NÃO SE ENQUADRA NO TERMO DO ANEXO 10 - FALTANDO ASSIM, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. SITUAÇÃO FINAL: INDEFERIDO(A) ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUIS HENRIQUE BEZERRA DELGADO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO RENDA/SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O DISPOSTO NO ITEM 1.2 E 1.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
MARIA ISABEL MORAIS DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO RENDA/SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O DISPOSTO NO ITEM 1.2 E 1.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Edificações (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
FABYANNA DE OLIVEIRA ALVES PIMENTEL	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O DISPOSTO NO ITEM 1.2 E 1.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024. DEFERIDO NA ANÁLISE DAS NOTAS: CANDIDATO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CORRETA, CONFORME OS ITENS 12.16 E 12.17 DO EDITAL COMPEC Nº 120/2023 E O ITEM 2.7 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
NICOLLAS KAUÃ HERMINIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO -COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO OU ANEXO 9, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL PRE Nº 28/2023, ITEM 5.1.1, ALÍNEA "B". INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S), EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 17 E 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GUILHERME ALVES FERNANDES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU PRIMEIRO (1º) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RENDA FAMILIAR PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 4 COMPONENTES, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA DE TODOS MEMBROS PARA A ANÁLISE DE RENDA. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 EDITAL PRE Nº 28/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANNY GABRIELLY BERTOSO CECÍLIO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU PRIMEIRO (1º) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. COM BASE NO ITEM 1.14. DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A ANÁLISE PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO NÃO RECONHECEU NO(A) CANDIDATO(A) CARACTERÍSTICAS DO FENÓTIPO NEGRÓIDE, COMO A PREDOMINÂNCIA DA COR DA PELE, A TEXTURA DO CABELO E OS FORMATOS DO ROSTO, LÁBIOS E NARIZ. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO(A) DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 4 COMPONENTES, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA PARA OS 2 MEMBROS PARA ANÁLISE DE RENDA. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 EDITAL PRE Nº 28/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).
ANTÔNIO ITALO SOUSA VIEGAS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO(A) FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL; NÃO ANEXO(A) O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR NEM A CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 2.5 E 5.1.1, ALÍNEAS "F" E "G" E ITEM "ATENÇÃO" DO EDITAL PRE Nº 28/2023. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO(A) QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RENDA FAMILIAR PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 5 COMPONENTES, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA DE TODOS MEMBROS PARA ANÁLISE. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 EDITAL PRE Nº 28/2023. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LOHANNE DE SOUZA SANTOS	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" E "B" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012.</p> <p>INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RENDA FAMILIAR PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 5 COMPONENTES, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA DE TODOS MEMBROS PARA ANÁLISE. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 EDITAL PRE Nº 28/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).</p>

Curso: Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANTHONY KENNEDY NUNES DE SOUSA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO, NEM ANEXO 9, CONFORME EXIGE ITEM 5.1.1. ALÍNEA "B" E ITEM "ATENÇÃO ***" DO EDITAL PRE Nº 28/2023. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).</p>

Curso: Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GABRIEL HENRIQUE JENUINO LOUREIRO DA CRUZ	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 28/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
MARCOS ALEXANDRE JENUINO LOUREIRO DA CRUZ	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 28/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LAUANE MELL BARBOSA CUNHA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO RENDA/SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA GABRIELLY SANTOS DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INDEFERIDO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA E OS SUB ITENS: 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B, C, D, E); 5.2.3.5 E 5.2.3.6, E AINDA OS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL Nº 28/2023 (DO ANEXO 1 AO ANEXO 10) INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATA CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).
ANNY GABRIELLY DOS SANTOS LUCENA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO RENDA/SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR, E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL PRE Nº 28/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
EULÁLIA GABRIELLY PEREIRA DE ALMEIDA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1ºAO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, CONFORME ITEM 2.5.DO EDITAL PRE Nº 28/2023 E DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR DE IDADE, CONFORME ITEM 5.1. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANNA BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU OS 1º,2º,4º E 5ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANDERSON GONÇALVES DE ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1ºAO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
EMERSON GOMES FERREIRA JÚNIOR	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARYANNA EMMANUELLE DA SILVA LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU O 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).
GEOVANA VITÓRIA COSTA MOURA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO PPI COM BASE NO ITEM 1.14. DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A ANÁLISE PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO. NÃO RECONHECEU NO(A) CANDIDATO(A) CARACTERÍSTICAS DO FENÓTIPO NEGRÓIDE, COMO A PREDOMINÂNCIA DA COR DA PELE, A TEXTURA DO CABELO E OS FORMATOS DO ROSTO, LÁBIOS E NARIZ. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIECONOMICA CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA COTA POR RENDA CONFORME O ITEM 5.2.3 DO EDITAL PRE Nº 28/2023 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).
GABRIEL COSTA COUTINHO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIECONOMICA CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DA COTA POR RENDA CONFORME O ITEM 5.2.3 DO EDITAL PRE Nº 28/2023 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
KAUÃ ARAÚJO MELO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO EGRESSO DA ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º ATÉ 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO PPI COM BASE NO ITEM 1.14. DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A ANÁLISE PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO NÃO RECONHECEU NO(A) CANDIDATO(A) CARACTERÍSTICAS DO FENÓTIPO NEGRÓIDE, COMO A PREDOMINÂNCIA DA COR DA PELE, A TEXTURA DO CABELO E OS FORMATOS DO ROSTO, LÁBIOS E NARIZ. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Eletrotécnica (Técnico Integrado) - Turno: Vespertino Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
THAMIRES VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	RECURSO INDEFERIDO - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATA CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 28/2023. PARECER FINAL- INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
EDGLEIDSON VITOR SILVA SOUZA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).
SARA PEDROZA DA COSTA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
REBECA PRISCYLLA ALVES DA SILVA SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXOU FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, EM DESACORDO COM O ITEM 2.5 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA E OS SUB ITENS: 5.2.3.4 (A, B, C, D, E). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS NETO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE RENDA COMPLETA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 28/2023, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
ANDRÉ VITOR DO NASCIMENTO SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O DISPOSTO NO ITEM 1.2 E 1.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024. AVALIAÇÃO RENDA/SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANGEL CARNEIRO DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 28/2023. PARECER FINAL- INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
RHUAN CARNEIRO DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 28/2023. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

Modalidade: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JULIA RAYANE GOMES SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU OS ANOS INICIAIS (1º AO 5º) DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº XX/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

Modalidade: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MAXSUEL TAVARES DE ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO CERTIDÃO DE NASCIMENTO LEGÍVEL, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA E OS SUB ITENS: 5.2.3.4 (A, B, C, D, E). INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INDEFERIDO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

Modalidade: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ALLAN PALMEIRA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, NÃO ANEXO DOCUMENTO OFICIAL DO CANDIDATO NEM DO RESPONSÁVEL (FRENTE E VERSO), EM DESACORDO COM O ITEM 5.1 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA E OS SUB ITENS: 5.2.3.4 (A, B, C, D, E). INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO MÉDICA CANDIDATO(A) NÃO ANEXO LAUDO MÉDICO, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

Modalidade: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSÉ FELIPE NUNES DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. DEFERIDO(A) NA AVALIAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA - RECURSO ACATADO: DEFERIDO APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL. AVALIAÇÃO MÉDICA. INDEFERIDO: A LIMITAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO NÃO ESTÁ CARACTERIZADA NOS LAUDOS MÉDICOS ANEXADOS NO PROCESSO SELETIVO PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Instrumento Musical (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
EMILLY KATARINE MENDES PATRICIO LEITE	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).
VINICIUS BEZERRA PESSOA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE RENDA COMPLETA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL PRE Nº 28/2023, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE DO PRÓPRIO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Instrumento Musical (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
DAYANE DA SILVA FERNANDES	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
ALICE DA SILVA BARBOSA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. COM BASE NO ITEM 1.14. DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. A ANÁLISE PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO NÃO RECONHECEU NO(A) CANDIDATO(A) CARACTERÍSTICAS DO FENÓTIPO NEGRÓIDE, COMO A PREDOMINÂNCIA DA COR DA PELE, A TEXTURA DO CABELO E OS FORMATOS DO ROSTO, LÁBIOS E NARIZ. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANNA CLARA DE SOUZA GOMES	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Instrumento Musical (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA BYANCA COSTA PALITÓ	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O DISPOSTO NO ITEM 1.2 E 1.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Instrumento Musical (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

Modalidade: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MABEL MAYARA ROCHA VITAL	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Curso: Mecânica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
CARLOS EDUARDO SALVINO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA, CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 5.2.3.4, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D" E "E" DO EDITAL PRE Nº 28/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 16 DE JANEIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (17 A 18 DE JANEIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JUAN GABRIEL OLIVEIRA LIMA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE RENDA COMPLETA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 28/2023, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE DO PRÓPRIO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.9 E 3.10 DO EDITAL PRE Nº 28/2023 E PELO ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
MARHYSON IGOR SOARES CRUZ	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE RENDA COMPLETA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL PRE Nº 28/2023, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE DO PRÓPRIO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. DEFERIDO(A) NA AVALIAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA - RECURSO ACATADO: DEFERIDO APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Curso: Mecânica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GERDISSON DO NASCIMENTO SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 28/2023. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
ABIMAEEL SANTOS ALVES	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.9 E 3.10 DO EDITAL PRE Nº 28/2023 E PELO ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOÃO FELIX DO NASCIMENTO NETO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.9 E 3.10 DO EDITAL PRE Nº 28/2023 E PELO ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 02/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB
Campus João Pessoa
Coordenação de Controle Acadêmico